



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0372/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0372/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO - LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO -LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Boulevard João Barbosa, nº 489, Centro, CEP: 62.010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal o **Sra. CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 275****-93 SSP-CE e CPF nº 820.***.***-00, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Maria Alice Barreto, nº 1097, bairro: Alto da Expectativa, CEP: 62.041-550, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **CONTRATO Nº 0372/2022-SMS**, proveniente da Inexigibilidade nº **22013 - SMS**, cujo objeto são os "Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS", conforme processo nº **P406418/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **CONTRATO Nº 0372/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 682.266,80(Seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima quarta do **CONTRATO Nº 0372/2022**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **20/09/2025 a 20/09/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1600000000;

0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000;



0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000;
0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 18/09/2025 16:31:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES ARAUJO
Data: 18/09/2025 16:02:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES
CPF nº 820.***.***-00
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 18/09/2025 16:37:56
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rita Paiva de Lencastre
073.884.943-08

2. Ana Carolina A. Chaves
624.581.153-81